



EDITAL Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo Unificado** para o preenchimento de vagas para os Cursos de Especialização relativos aos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* para o ano letivo de 2023.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso nos Cursos de Especialização, de acordo com o campus de oferta e a modalidade de ensino (presencial, à distância ou híbrida - em parte, presencial e em parte, à distância), e com o Modelo de Processo Seletivo (subitem 5.1 do Edital), conforme a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Modelo de processo seletivo (subitem 5.1 do Edital) e quantidade de vagas ofertadas, por tipo de vaga, para cada curso de acordo com o campus de oferta e a modalidade de ensino

Campus	Curso de Especialização	Modalidade	Modelo de Processo Seletivo	TIPO DE VAGA			
				Pessoa com Deficiência (PCD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	Presencial	A	1	4	15	20
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	Híbrida	A	1	5	19	25
Duque de Caxias	Educação Física Escolar	Presencial	A	1	3	11	15
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	À distância	C	4	14	52	70
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	À distância	C	5	20	75	100
Mesquita	Divulgação Científica	À distância	C	2	6	22	30
	Neuroeducação	Presencial	A	1	3	11	15
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	Presencial	A	1	3	11	15
	Ensino de Matemática	Presencial	A	1	4	15	20
	Estudos Linguísticos e Literários	Presencial	B	1	4	15	20
	Gestão Ambiental	Presencial	B	1	2	7	10
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	Presencial	A	1	4	15	20
	Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	À distância	C	2	6	22	30
Niterói	Educação e Novas Tecnologias	Híbrida	A	1	2	7	10
	Interdisciplinar em Ensino de Línguas	Híbrida	A	1	4	13	18
	Gestão de Projetos Ambientais	Presencial	A	1	4	13	18
Paracambi	Educação e Diversidade	Presencial	A	1	4	15	20
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	Presencial	A	1	4	15	20
	Educação em Direitos Humanos	Presencial	B	1	4	15	20
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	Presencial	A	1	4	15	20
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	Presencial	A	1	3	11	15
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	Presencial	A	1	4	15	20
São João de Meriti	Gestão de Negócios	Presencial	A	1	5	18	24
	Informática Aplicada à Educação	À distância	C	3	10	37	50
	Práticas de Letramento	Presencial	A	1	4	15	20

Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Híbrida	B	1	2	7	10
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Presencial	A	1	3	12	16
TOTAL				38	137	498	673

1.1.1. A distribuição dessas vagas levará em conta os critérios estabelecidos no **subitem 2.1** do Edital.

1.2. Os cursos de especialização têm prazo de conclusão de 1 (um) ano e meio (18 meses), que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 (seis) meses, envolvendo o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato definido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

1.3. As informações específicas de cada curso, tais como linhas e projetos associados, corpo docente, estrutura curricular, carga horária, local, dias e horários de funcionamento do curso constam na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu>.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) para candidatos que se autodeclararem Negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI)**, em conformidade com a Resolução Nº 55, de 16 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRJ.

2.2. Os candidatos que se declaram Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

I. no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

II. enviar a documentação exigida no **subitem 4.3, inciso III, alínea “d”**, anexada após o preenchimento do formulário de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo; e

III. caso seja convocado, apresentar-se à **Averiguação da Deficiência Declarada** a ser realizada **de forma presencial**, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.3.1. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá **concomitantemente** às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.3.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e suas alterações, e na Lei Nº 14.126/21.

2.3.3. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais descritas neste Edital, e em conformidade com o previsto no Art.2º do Decreto Federal Nº 9.508/18, no que concerne:

I - ao conteúdo das provas;

II - à avaliação e aos critérios de aprovação;

III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e

IV - à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.4. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência (AC) **não** será computado para efeito do preenchimento desta vaga reservada.

2.3.5. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD), em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), **se convocado**, deverá apresentar-se, **obrigatoriamente**, à **Averiguação da Deficiência Declarada**, a ser realizada **em formato presencial**, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.3.6. Em caso de desistência de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

2.3.7. Na hipótese de não haver candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes desse tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.3.8. As vagas reservadas a candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos ou classificados neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na Lista da Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.3.9. O candidato Pessoa com Deficiência que não comparecer à Averiguação da Deficiência Declarada ou não for considerado apto pela Comissão de Averiguação da Deficiência Declarada será **eliminado** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga reservada ou na de Ampla Concorrência (AC).

2.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverá:

- I. no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- II. enviar a documentação exigida no subitem 4.3, inciso III, alínea “e”, anexada após o preenchimento do Formulário de Inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo; e
- III. apresentar-se, obrigatoriamente, à convocação para a **Averiguação da Heteroidentificação Racial das Vagas Reservadas aos Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)** a ser realizada de forma presencial para os cursos de modalidade presencial ou híbrida e de forma remota para os cursos de modalidade à distância, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.4.1. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) concorrerá **concomitantemente** às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4.2. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) **não** será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.3. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), deverá, **obrigatoriamente**, apresentar-se à **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial**, conforme convocação a ser realizada, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.4.4. Em caso de desistência de candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) posteriormente classificado.

2.4.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes deste tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.4.6. As vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos ou classificados neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.4.7. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que não comparecer à **Averiguação** ou não for considerado apto pela **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial** será **eliminado** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga reservada ou na de Ampla Concorrência (AC).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA, até às 23h59.

3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital, no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.2.2. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para este processo seletivo, o candidato deverá utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois eles não serão fornecidos pelo IFRJ.

4.2. Antes de realizar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA, até às 23h59min, e deverão ser realizadas pelo candidato, **exclusivamente**, on-line, atendendo aos seguintes procedimentos:

- I. acessar o link na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e preencher o Formulário de Inscrição;

- II. responder ao Questionário Socioeconômico/Cultural;
- III. anexar os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);
 - b) Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos, (iv) produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural, (v) eventos e (vi) bancas. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no Currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea “i” do item 5 - **não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)**;
 - c) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO, com, no máximo, 3 (três) laudas;
 - d) Para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD): laudo médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência (deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo-cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos, bem como exames complementares ao laudo;
 - e) Para os candidatos autodeclarados Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI): Autodeclaração de raça/etnia (ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>;
 - f) Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição: documentação comprobatória relacionada no subitem 4.12.1, além dos listados acima.

4.4. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do candidato que se inscreverá no processo seletivo.

4.5. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de 1 (um) curso de pós-graduação do IFRJ. No entanto, o candidato poderá se inscrever em mais de 1 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, sendo gerados números de inscrições diferentes e, conseqüentemente, boletos de pagamento de taxa de inscrição para cada curso. Para aqueles solicitantes de Isenção da Taxa de Inscrição, deverão observar o deferimento dos pedidos para a confirmação de sua inscrição para cada curso no processo seletivo.

4.5.1. É de responsabilidade do candidato observar atentamente as datas e/ou os horários das etapas de Entrevista e das Averiguações das Vagas Reservadas. Caso as datas e/ou horários coincidam, o candidato deverá optar por apenas 1(um) curso, uma vez que não estão previstas alterações ou remarcações de datas e/ou horários para as respectivas etapas, cumprindo-se, assim, as datas estabelecidas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital e os horários divulgados previamente no site do IFRJ.

4.6. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas, bem como se certificar de que todos os documentos anexados, no formato PDF, possam ser abertos e estejam legíveis.

4.6.1. Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição após a realização da inscrição e a concordância com o envio dos dados contidos no formulário.

4.7. Uma vez que o candidato se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

4.7.1. O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato, devido ao envio de documentos incompletos, arquivos de documentos corrompidos (que não possuem suporte para abri-los), problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos.

4.7.2. É responsabilidade do candidato:

- I. conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever;
- II. se inscrever corretamente no curso/*campus* ao qual pretende estudar;
- III. preencher todas as informações do Formulário de Inscrição; e
- IV. enviar os documentos (via upload) exigidos no ato da inscrição, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada ao longo do processo seletivo e, inclusive, após, caso se classifique e venha a se matricular no IFRJ.

4.8. Os documentos enviados pelo candidato na inscrição não poderão ser substituídos posteriormente.

4.8.1. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.

4.8.2. Não será permitida a inclusão de documentos no período de recursos. Do contrário, eles não serão avaliados, sejam quaisquer etapas do processo seletivo.

4.9. Não serão aceitas as inscrições realizadas em período diferente do definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, nem encaminhadas por e-mail ou qualquer outro meio que não aquele previsto neste Edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), podendo ser paga em qualquer rede bancária, por meio do boleto gerado, automaticamente, em sua inscrição.

4.10.1. O pagamento do boleto bancário, **inclusive para os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido**, deverá ser feito até a data limite indicada no ANEXO I - CRONOGRAMA.

4.10.2. Não será permitida a transferência do valor pago pela taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Também não será permitida a transferência da taxa de inscrição de um curso para outro.

4.10.3. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente processo seletivo e seu valor só será devolvido em caso de seu cancelamento.

4.11. O candidato deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o boleto bancário e os comprovantes original de pagamento e de inscrição no processo seletivo.

4.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, ao acessar o link na página do IFRJ - **<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>**, e seguir as orientações ali contidas.

4.12.1. O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:

I) **Se for inscrito no cadastro único para programas sociais do governo federal:** comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: **https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php**. **O mesmo deverá estar ativo e com a última atualização cadastral até o período do pedido de isenção definido no ANEXO I - CRONOGRAMA;**

II) **se for doador de medula óssea:** cópia do documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.12.2. Serão desconsideradas as solicitações de isenção que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios solicitados.

4.12.3. É vedado o acréscimo de documentos, relativos à isenção, no período de recursos.

4.13. O **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** será divulgado na data prevista no ANEXO I - CRONOGRAMA, na página do IFRJ - **<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>**, após às 18 horas.

4.13.1. O **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** admitirá recursos, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

4.13.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

4.13.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

4.13.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.14. O **Resultado Final da Solicitação de Isenção** será publicado na data prevista no ANEXO I - CRONOGRAMA, na página do IFRJ - **<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>**, após às 18 horas.

4.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá **a inscrição automaticamente validada** e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital.

4.15.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** deverá gerar o boleto bancário, respeitando a data limite para pagamento indicada no ANEXO I - CRONOGRAMA, conforme estabelecido no subitem 4.10.1.

4.15.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e **não** realizar o pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.

4.16. A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.

4.17. A **Confirmação Preliminar da Inscrição** estará disponível nas páginas do IFRJ - **<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>**, no período previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

4.17.1. A **Confirmação Preliminar da Inscrição** admitirá recursos, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

4.17.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

4.17.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

4.17.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.18. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada, na data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

4.18.1. Havendo divergências entre os dados constados na Confirmação da Inscrição e no Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.18.2. A **Confirmação da Inscrição** trata-se, exclusivamente, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, da relação dos isentos e dos dados contidos no Formulário de Inscrição. Caberá à Banca Examinadora averiguar, **posteriormente**, se todos os documentos foram entregues, conforme exigido neste Edital.

4.19. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.20. Caso seja constatada a ausência e/ou a irregularidade na documentação enviada, o candidato poderá ser desclassificado em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

4.21. Os candidatos inscritos no processo automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.22. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei Nº 2.848/40.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá etapas, de acordo com o modelo de processo seletivo.

5.1.1. O **Modelo de Processo Seletivo A** consistirá de **4 (quatro) etapas**, conforme **Tabela 2**, e se destina aos seguintes cursos:

- I. Ciências Ambientais em Áreas Costeiras;
- II. Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade;
- III. Educação de Jovens e Adultos;
- IV. Educação e Diversidade;
- V. Educação e Novas Tecnologias;
- VI. Educação Física Escolar;
- VII. Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química;
- VIII. Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
- IX. Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras;
- X. Ensino de Matemática;
- XI. Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional;
- XII. Gestão de Negócios;
- XIII. Gestão de Projetos Ambientais;
- XIV. Interdisciplinar em Ensino de Línguas;
- XV. Linguagens Artísticas, Cultura e Educação;
- XVI. Neuroeducação;
- XVII. Práticas de Letramento; e
- XVIII. Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino.

Tabela 2 - Etapas do Modelo de Processo Seletivo A

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
Análise da Carta de Intenção (N1)	Eliminatória/Classificatória	25,0	40,0
Análise do Currículo (N2)	Eliminatória/Classificatória	—	20,0
Entrevista (N3)	Eliminatória/Classificatória	25,0	40,0
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/Obrigatória	—	—
TOTAL		50,0	100,0

5.1.2. O **Modelo de Processo Seletivo B** consistirá de **4 (quatro) etapas**, conforme **Tabela 3** (a carta de intenção - documento exigido para a inscrição, conforme alínea c do inciso III do subitem 4.3 - será considerada apenas na etapa de Entrevista), e se destina aos seguintes cursos:

- I. Automação Industrial e Robótica;
- II. Educação em Direitos Humanos;
- III. Estudos Linguísticos e Literários; e
- IV. Gestão Ambiental.

Tabela 3 - Etapas do Modelo de Processo Seletivo B

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
Prova Escrita (N1)	Eliminatória/Classificatória	25,0	40,0
Análise do Currículo (N2)	Eliminatória/Classificatória	—	20,0
Entrevista (N3)	Eliminatória/Classificatória	25,0	40,0
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/Obrigatória	—	—
TOTAL		50,0	100,0

5.1.3. O Modelo de Processo Seletivo C consistirá de 3 (três) etapas, conforme Tabela 4, e se destina aos seguintes cursos:

- I. Divulgação Científica;
- II. Docência para a Educação Profissional e Tecnológica;
- III. Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação;
- IV. Informática Aplicada à Educação; e
- V. Tecnologias Educacionais e Educação à Distância.

Tabela 4 - Etapas do Modelo de Processo Seletivo C

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
Análise da Carta de Intenção (N1)	Eliminatória/Classificatória	50,0	80,0
Análise do Currículo (N2)	Eliminatória/Classificatória	—	20,0
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/Obrigatória	—	—
TOTAL		50,0	100,0

5.1.4. As etapas previstas nos modelos de processo seletivo serão realizadas por uma Banca Examinadora específica para cada curso deste processo seletivo (ANEXO II - BANCAS EXAMINADORAS).

5.1.5. A Averiguação das Vagas Reservadas - Averiguação da Heteroidentificação Racial para os candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) e Averiguação da Deficiência Declarada aos candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) - serão realizadas por comissões próprias para esse fim, designadas pelo IFRJ.

5.2. Os candidatos não poderão entrar em contato direta ou indiretamente com as Bancas Examinadoras ou com as Comissões, sob o risco de **eliminação** deste processo seletivo.

5.3. Será **eliminado** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- I. não cumprir o exigido em todas as etapas previstas neste Edital;
- II. causar desordem nos trabalhos referentes a este processo seletivo;
- III. não enviar a documentação exigida nas alíneas do inciso III do subitem 4.3;
- IV. apresentar o Currículo Lattes com informação falsa;
- V. utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo; e
- VI. não comparecer à Entrevista, se candidato a curso que tenha o Modelo de Processo Seletivo A ou B;
- VII. não comparecer à Prova Escrita, se candidato a curso que tenha o Modelo de Processo Seletivo B;
- VIII. não comparecer à ou for considerado INAPTO na Averiguação da Heteroidentificação Racial, se candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI);
- IX. for considerado INAPTO na Averiguação da Deficiência Declarada, se candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD).

5.4. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se referem o presente Edital.

ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO (exclusivamente para os Modelos de Processo Seletivo A e C)

5.5. A Análise da Carta de Intenção (N1) terá como base o modelo contido no ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO.

5.5.1. **Para o Modelo de Processo Seletivo A**, será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 25,0 (vinte e cinco) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção.

5.5.2. **Para o Modelo de Processo Seletivo C**, será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 80,0 (oitenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção.

5.5.3. Será **eliminado** nesta etapa o candidato que apresentar a Carta de Intenção:

- I. fora do formato e/ou em que não constem todos os elementos exigidos no modelo contido no ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO; ou

II. contendo plágio, em qualquer proporcionalidade.

5.6. O Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção (N1) será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.7. Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.7.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.7.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.7.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

5.7.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.8. O Resultado Final da Análise da Carta de Intenção (N1) será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.9. Serão habilitados para a etapa seguinte, para cada curso, os primeiros colocados na Etapa da Análise da Carta de Intenção, em quantidade igual ao dobro do número total de vagas ofertadas por cada curso, de acordo com a Tabela 1 apresentada no subitem 1.1.

5.9.1. Caso haja empate na última colocação entre 2 (dois) ou mais candidatos, todos esses estarão aptos a participar da próxima etapa do processo seletivo.

PROVA ESCRITA (exclusivamente para o Modelo de Processo Seletivo B)

5.10. A Prova Escrita (N1) será uma etapa para os candidatos aos cursos do Modelo de Processo Seletivo B e constará de questões discursivas, formuladas pela Banca Examinadora (Anexo II), com base no ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA.

5.10.1. Nesta etapa, será atribuída uma nota, com o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 25,0 (vinte e cinco) pontos nesta etapa ou não comparecer à realização da Prova Escrita.

5.11. A Convocação para a Prova Escrita será disponibilizada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas. Na convocação, o candidato deverá se atentar para o local da realização da prova escrita, que não será alterado de modo algum, a pedido do candidato.

5.11.1. A Prova Escrita terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada das **09h às 12h** no dia previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, em local a ser divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

5.11.2. O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial da prova. O portão do local estará aberto das 08h até às 08h45min. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Prova Escrita, ficando impedido de realizá-la.

5.11.3. No dia da realização da Prova Escrita, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (transparente), lápis, borracha e documento oficial de identificação com foto (obrigatório).

5.11.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei N° 9.503/97).

5.11.5. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos em meio digital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.11.6 O formulário de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.11.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.11.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.11.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.11.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.11.12. Durante a aplicação das Provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Também não poderá usar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, salvo aqueles mencionados no subitem 5.11.3.

5.11.13. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE os objetos relacionados no subitem 5.11.12.

5.11.14. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de eliminação do processo seletivo. A DACPS não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.11.15. Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Prova Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos e somente serão liberados quando os 3 (três) concluírem a Prova Escrita.

5.11.16. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Prova Escrita temporariamente, após a assinatura da lista de presença, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.11.17. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

5.11.18. O candidato deverá transcrever, à caneta de tinta azul ou preta, as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Prova Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá a substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

5.11.19. Ao final da realização da Prova Escrita, o candidato entregará, ao fiscal, o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato nos 30 (trinta) minutos que antecederem ao seu término.

5.11.20. Após o término das provas, os candidatos não poderão permanecer nas dependências do local de prova.

5.11.21. Será **eliminado** do Processo Seletivo, recebendo nota 0,0 (zero) nesta etapa, o candidato que:

- I. não comparecer à realização da Prova Escrita;
- II. durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em flagrante de fraude ou de qualquer tipo de comunicação com outro candidato, proceder a qualquer espécie de consulta e/ou fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- III. efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
- IV. afastar-se do local de realização da Prova Escrita, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- V. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- VI. utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Prova Escrita; ou
- VII. não obtiver, na Prova Escrita, o mínimo de 25,0 (vinte e cinco) pontos.

5.11.22. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Avaliação Escrita. O não comparecimento do candidato, independentemente da alegação, acarretará sua **eliminação** automaticamente do processo seletivo.

5.12. O Resultado Preliminar da Prova Escrita (N1) será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.13. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.13.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.13.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.13.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

5.13.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

5.14. O **Resultado Final da Prova Escrita (N1)** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

5.15. **Serão habilitados para a etapa seguinte, para cada curso, os primeiros colocados na Etapa da Prova Escrita, em quantidade igual ao dobro do número total de vagas ofertadas por cada curso, de acordo com a Tabela 1 apresentada no subitem 1.1.**

5.15.1. Caso haja empate na última colocação entre 2 (dois) ou mais candidatos, todos esses estarão aptos a participar da próxima etapa do processo seletivo.

ANÁLISE DO CURRÍCULO (para todos os Modelos de Processo Seletivo)

5.16. A **Análise do Currículo (N2)** será realizada com base na tabela de pontuação contida no **ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**.

5.16.1. Será atribuída, nesta etapa, uma nota associada somente aos itens constantes do Currículo Lattes do candidato, com o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não enviar o Currículo Lattes.

5.17. O Currículo Lattes deve ser extraído da Plataforma Lattes do CNPq, contendo apenas as seguintes informações:

- I. formação;
- II. atuação profissional;
- III. projetos;
- IV. produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural;
- V. bancas; e
- VI. eventos.

5.18. Serão desconsiderados os documentos não relacionados no Edital para esta avaliação.

5.19. O **Resultado Preliminar da Análise do Currículo (N2)** será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

5.20. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.20.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.20.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.20.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

5.20.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

5.21. O **Resultado Final da Análise do Currículo (N2)** será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

ENTREVISTA (exclusivamente para os Modelos de Processo Seletivo A e B)

5.22. A **Entrevista (N3)** será uma etapa **realizada somente por candidatas aos cursos dos Modelos de Processo Seletivo A e B**, que ocorrerá no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

5.22.1. A **Entrevista** acontecerá de **forma presencial ou remota, a critério de cada Banca Examinadora**. É vedado ao candidato solicitar a alteração do formato da entrevista definido pela Banca Examinadora.

5.22.2. O candidato poderá, a critério da Banca Examinadora, fazer uma breve exposição de seu Currículo Lattes e de sua Carta de Intenção e responderá as perguntas da Banca Examinadora.

5.22.3. Nesta etapa, será atribuída uma nota, com o valor máximo de 40,0 (quarenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 25,0 (vinte e cinco) pontos ou não se apresentar à Banca Examinadora no dia e no horário definidos para a Entrevista.

5.23. A **Convocação para a Entrevista** será disponibilizada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas, e obedecerá à ordem alfabética dos candidatos habilitados nesta etapa.

5.23.1. A Entrevista terá duração determinada por cada curso, de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, com o intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) minutos entre cada Entrevista.

5.23.2. Haverá tolerância de, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso pelo candidato, para o início da Entrevista, e esse tempo será contabilizado dentro do período de sua duração.

5.23.3. O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros durante a Entrevista será **eliminado**.

5.23.4. É vedado ao candidato realizar a Entrevista em datas e horários diferentes do que foi divulgado na convocação para a entrevista.

5.23.5. A Banca Examinadora poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais.

5.23.6. Na convocação para a Entrevista, será informado também o dia e horário de sua realização, bem como o local para o caso de entrevista em formato presencial ou o link de acesso para o Google Meet (gerado e administrado exclusivamente pela Banca Examinadora) para o caso de entrevista em formato remoto.

5.23.6.1. Para a realização da entrevista, no formato remoto ou presencial, o candidato deverá se identificar à Banca Examinadora, apresentando-a um documento de identidade oficial original com foto.

5.23.6.2. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos no momento da Entrevista que for realizada de forma remota.

5.23.6.3. O candidato deverá, por ocasião da realização da Entrevista no formato remoto, habilitar a câmera e o microfone no início da sessão on-line da webconferência, que devem ser mantidos habilitados durante todo o período de sua realização.

5.23.6.4. O candidato que não comparecer à entrevista presencial ou não acessar o link para a entrevista remota, no dia e horários definido, independentemente da alegação, estará eliminado do processo seletivo.

5.23.7. A **Entrevista** será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso de candidatos com deficiência declarada que necessitem de assistência. No entanto, o assistente à Pessoa com Deficiência (PcD) não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato.

5.23.7.1. O candidato que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para concursos@ifrj.edu.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Entrevista, informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.

5.23.8. Em hipótese alguma, será aceito atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiares ou qualquer outro documento para a realização da Entrevista em dia diferente ao estabelecido neste Edital.

5.23.9. A Entrevista poderá ser gravada pela Banca Examinadora como registro e não será disponibilizada ao candidato, sendo de utilização própria do IFRJ. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída após a divulgação do resultado dos recursos e a homologação do processo seletivo.

5.24. O **Resultado Preliminar da Entrevista (N3)** será disponibilizado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

5.25. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.25.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.25.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.25.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

5.25.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.

5.26. O Resultado Final da Entrevista (N3) será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (Deficiência Declarada e Heteroidentificação Racial)

5.27. A Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas para Deficiência Declarada dos candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD), se necessária, e para a Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será publicada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.27.1. A **Averiguação da Heteroidentificação Racial** é uma etapa de natureza eliminatória e classificatória e será realizada **de forma presencial para os cursos de modalidade presencial ou híbrida e de forma remota para os cursos de modalidade à distância**, por Comissão própria do IFRJ, designada para tal finalidade. Na Convocação, serão informados a data, o horário e o local ou link de acesso no qual o **candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI)** deverá, obrigatoriamente, comparecer e se apresentar à Comissão, não havendo novo agendamento para os candidatos que faltarem.

5.27.2. A **Averiguação da Deficiência Declarada** é uma etapa de natureza eliminatória e classificatória e será realizada por Comissão própria do IFRJ, designada para tal finalidade, por meio da análise do laudo médico enviado pelo **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)**, exigido no subitem 4.3 para a inscrição. Caso necessário, a Comissão poderá convocar o **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)** para a averiguação de forma presencial, quando serão informados a data, o horário e o *campus* no qual o **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá, obrigatoriamente, comparecer e se apresentar à Comissão, não havendo novo agendamento para os candidatos que faltarem.

5.27.3. Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte das Comissões em situações excepcionais. No caso da Averiguação de Heteroidentificação Racial, o candidato deverá comparecer ao campus, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a averiguação presencial dos cursos de modalidade presencial ou híbrida, e para os candidatos de modalidade à distância, acessar o link corretamente, em dia e hora estabelecidos. E quando for convocado, o candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comparecer ao campus, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a averiguação de forma presencial.

5.27.4. Em hipótese alguma, será aceito atestado médico, declaração de trabalho ou certidão de óbito de familiar ou qualquer outro documento para a não realização da Averiguação no dia e horário divulgado na Convocação.

5.28. A **reprovação nas Averiguações de PcD e NI** ou o **não comparecimento** no dia e horário previstos acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida a interposição de recurso no primeiro caso.

5.29. O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução do processo seletivo será eliminado.

5.30. As Comissões das Averiguações levarão em conta, para a avaliação dos candidatos convocados, a seguinte documentação:

I. **Para os candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD):** laudo médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência (deficiência física; surdez ou deficiência auditiva; cegueira ou baixa visão; deficiência intelectual; surdo-cegueira; transtorno do espectro autista; ou deficiência múltipla), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, além de exames e documentos que comprovem a deficiência declarada, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos, sendo considerados elegíveis para o sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) os seguintes casos:

- a) Deficiência física (Decreto N° 5.296/2004) - pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) Surdez ou deficiência auditiva (Decreto N° 5.296/2004) - pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (hertz);

- c) Cegueira ou baixa visão (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, baixa visão na qual a acuidade visual está entre 0,30 e 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica, caso na qual a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência intelectual (Decreto Nº 5.296/2004) - pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) Surdocegueira (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB Nº 11/2010) - pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social, não havendo, necessariamente, uma perda total dos dois sentidos, podendo a surdocegueira ser caracterizada como cegueira congênita e surdez adquirida, surdez congênita e cegueira adquirida, cegueira e surdez congênitas, cegueira e surdez adquiridas, baixa visão com surdez congênita ou baixa visão com surdez adquirida;
- f) Transtorno do espectro autista (Lei Nº 12.764/2012) - pessoa com transtorno do espectro autista, considerada para efeitos legais como pessoa com deficiência, caracterizado como síndrome clínica de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, ou ainda como síndrome clínica de padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados, interesses restritos e fixos;
- g) Deficiência múltipla (Decreto Nº 5.296/2004) - associação de 2 (duas) ou mais deficiências.

II. Para os candidatos autodeclarados Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI): Autodeclaração de Raça/Etnia (ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA), disponível também na página do IFRJ, em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

5.30.1. A ausência de qualquer documento exigido pelo Edital resultará na **eliminação** do candidato nesta etapa.

5.30.2. Será permitido que o candidato declarado **Pessoa com Deficiência (PcD)**, caso seja convocado, apresente novos documentos comprobatórios relativos à deficiência declarada que sejam complementares aos exigidos, no inciso III, alínea d, do subitem 4.3, referente à inscrição.

5.30.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação, em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.31. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI), independentemente da sua classificação dentro do número de vagas para a Ampla Concorrência (AC), **deverá obrigatoriamente se apresentar à Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial**, conforme dia e horário agendados na Convocação, e realizar sua Averiguação.

5.32. Os critérios de **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados **obrigatoriamente** com a sua presença na Averiguação.

5.33. A **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será **gravada**.

5.33.1. A gravação da **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será obrigatória e fará parte do registro desta Averiguação.

5.33.2. A gravação do procedimento da **Averiguação da Heteroidentificação Racial** de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) é de utilização exclusiva do IFRJ, e não será disponibilizada ao candidato.

5.33.3. Para a realização da **Averiguação da Heteroidentificação Racial**, os candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverão se identificar, portando um documento de identidade oficial original com foto.

5.33.4. Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

5.33.5. O candidato a **cursos da modalidade a distância** deverá, por ocasião da realização da **Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) no**

formato remoto, habilitar a câmera e o microfone no início da sessão online da webconferência, e se identificar juntamente com um documento de identidade oficial original com foto, devendo manter habilitados a câmera e o microfone durante todo o período de realização da Averiguação.

5.33.5.1. É vedado o uso de aplicativos e filtros de manipulação de imagem, a inserção de elementos gráficos, o desfoque de imagem ou quaisquer outros recursos que comprometam a visualização do rosto e do dorso do candidato, sob pena de desclassificação.

5.33.5.2. O candidato deverá posicionar o celular, tablet ou computador de forma a gerar uma imagem horizontal (formato paisagem) para realizar a Averiguação.

5.33.5.3. O celular, tablet ou computador deverá estar posicionado em um lugar fixo com enquadramento total do rosto e pescoço na tela e com a distância adequada.

5.33.5.4. O candidato deverá se posicionar diante da câmera (de frente).

5.33.5.5. O candidato deverá se posicionar de frente ou de lado para a fonte de luz natural como a janela. É importante que o candidato esteja iluminado frontal ou lateralmente, podendo ter uma fonte de luz não natural de cima.

5.33.5.6. No caso de ausência de luz natural (ausência de janela), será necessário o uso de fonte de luz auxiliar, tais como abajur ou luminária de mesa, utilizando a luz neutra ou branca/fria (temperatura de cor igual ou superior a 4.000K), que deverá estar posicionada atrás do dispositivo de captura de imagem (celular, tablet ou computador) para que a luz incida no rosto do candidato. A fonte de luz não natural deverá iluminar o candidato de frente, preferencialmente, ou de lado, em último caso. A fonte de luz não natural **não** deverá vir de cima ou de trás, ou entre o candidato e o dispositivo de captura de imagem.

5.33.5.7. O candidato **não** deve se posicionar contra a luz natural ou contra qualquer outra fonte de luz.

5.33.5.8. O posicionamento e a imagem do candidato serão verificados pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) no momento da Averiguação e, se necessário, a Comissão solicitará a mudança de posição do candidato em relação à fonte de luz e/ou câmera.

5.33.5.9. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo) no momento da **Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) no formato remoto**.

5.34. Será **eliminado** deste processo seletivo o candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que:

- I. tiver a sua Autodeclaração de Raça/Etnia indeferida pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial;
- II. recusar a gravação do procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial;
- III. prestar declaração falsa; **e**
- IV. não comparecer ao procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial presencial no dia, horário e campus definidos na Convocação para os candidatos dos cursos de modalidade presencial ou híbrida ou não acessar o link de acesso no dia e hora estabelecidos pela Comissão para os candidatos dos cursos de modalidade à distância.

5.35. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD), **quando convocado** de forma presencial para a Averiguação, deverá responder às perguntas feitas pela Comissão, baseadas no laudo médico apresentado para este processo seletivo, em relação à deficiência declarada.

5.35.1. O laudo médico deverá ter sido emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, não sendo considerados laudos emitidos em prazo superior a esse.

5.35.2. Não serão considerados laudos médicos emitidos em prazos acima do exigido no subitem **5.35.1** deste edital.

5.35.3. O candidato só deverá responder as perguntas feitas pela Comissão, baseadas no laudo médico apresentado para este processo seletivo, em relação à deficiência declarada.

5.36. Será **eliminado** do processo seletivo do IFRJ o candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) que:

- I. prestar declaração falsa; **e**
- II. **quando convocado**, não comparecer à Averiguação no dia, horário e *campus* definidos na Convocação.

5.37. O Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.37.1. Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página

<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e seguir as orientações expressas na página do processo seletivo.

5.37.1. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.37.2. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.37.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

5.37.4. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5.38. O Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas será divulgado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.39. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) será **eliminado** do processo seletivo, em qualquer momento, na hipótese de constatação falsa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ainda que tenha sido classificado para a Ampla Concorrência (AC).

5.40. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) será **eliminado** do processo seletivo, em qualquer momento, na hipótese de não ser considerado apto pela Comissão de Averiguação da Deficiência Declarada, ainda que tenha sido classificado para a Ampla Concorrência (AC).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

6.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas em cada etapa, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.1.2. A Nota Final (NF) mínima para aprovação no Processo Seletivo será de 50,0 (cinquenta) pontos e a máxima, 100,0 (cem) pontos.

6.1.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- I. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- II. nota na Entrevista (N3), **apenas para os candidatos aos cursos dos Modelos de Processo Seletivo A e B;**
- III. nota na Análise da Carta de Intenção (N1), **apenas para os candidatos aos cursos dos Modelos de Processo Seletivo A e C;**
- IV. nota na Prova Escrita (N1), **apenas para os candidatos aos cursos do Modelo de Processo Seletivo B; e**
- V. idade.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

7.1.1. **Não será permitida a matrícula simultânea em mais de 1 (um) curso de pós-graduação do IFRJ.**

7.2. O candidato classificado deverá **enviar** os seguintes documentos (frente e verso, se houver) para a matrícula, no formato PDF, **para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso**, conforme ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, informando no assunto do e-mail o número do edital, o nome do completo e o nome do curso do candidato classificado:

- I. 1 (uma) foto recente, tamanho 3×4, em formato digital;
- II. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (Registro Geral);
- III. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Cópia digitalizada do Título de Eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- V. Cópia digitalizada do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- VI. Cópia digitalizada do Certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- VII. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau até a data da matrícula, inclusive. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou a previsão de colação de grau;
- VIII. Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação;
- IX. Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- X. Formulário de Matrícula devidamente preenchido (ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

7.2.1. O candidato estrangeiro não refugiado deverá enviar os seguintes documentos para a matrícula, no formato PDF, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, conforme ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, os seguintes documentos (frente e verso, se houver), no formato PDF, para a matrícula:

I - Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e ao Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;
- d) Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- e) Formulário de Matrícula devidamente preenchido (ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

II - Para portador de visto de estudante:

- a) Passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante. Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (cópia frente e verso). Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, ela deverá ser requerida na secretaria do campus logo após a publicação dos resultados;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo;
- c) Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e ao Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;
- d) Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- e) Formulário de Matrícula devidamente preenchido (ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

7.2.2. O candidato considerado legalmente refugiado deverá enviar os seguintes documentos (frente e verso, se houver) para a matrícula, no formato PDF, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso no ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, os seguintes documentos, no formato PDF, para a matrícula:

- I. documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- II. Passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso;
- V. Termo de Compromisso e Ciência (ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA), disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- VI. Formulário de Matrícula devidamente preenchido (ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA), disponível na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

7.3. A ausência de um desses documentos implicará a NÃO realização da matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

7.4. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula, no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA, perdendo, portanto, o direito à vaga.

7.5. Em caso de desistência de matrícula, haverá a convocação de candidato reclassificado, obedecendo à ordem de classificação, durante o período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

7.5.1. A convocação dos candidatos reclassificados será feita pela secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso para o qual se inscreveu.

7.6. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no item 7 e demais subitens referentes à matrícula, obedecendo ao que será estabelecido pela secretaria acadêmica responsável

pela pós-graduação no campus que sedia o curso para o qual foi reclassificado, consoante à(s) datas prevista(s) para o envio por e-mail da documentação.

7.6.1. O candidato reclassificado que **não** enviar, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, conforme **ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS**, a documentação no formato PDF, no período designado, será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar por esses meios a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.7.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.

7.8. Terá a **matrícula cancelada** o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Requerimento de Matrícula e constante do Termo de Compromisso e Ciência (**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**), entregue no ato da matrícula.

7.9. **Não** será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

7.10. **Não** será permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

7.11. Todas as cópias de documentos enviadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso.

7.11.1. A secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, em data a ser definida, **poderá convocar** o estudante matriculado a apresentar os documentos originais, exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF no ato da matrícula, **para conferência**, bem como os documentos que comprovem a pontuação obtida na etapa de **Análise do Currículo**.

7.11.2. Caso seja constatada inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o estudante terá a sua **matrícula cancelada**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), setor do IFRJ responsável pelo processo seletivo, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), e, se necessário, encaminhados à Reitoria para definição.

8.2. O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, de arquivos de documentos corrompidos (que não possuem suporte para abri-los), do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes do que são obrigatórias em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer etapas previstas no processo seletivo.

8.3. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. O IFRJ divulgará em seu portal na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.5. Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ referente ao processo seletivo - **<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>**, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.6. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, com a exceção da devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **subitem 4.10.3**.

8.7. As dúvidas dos candidatos deverão ser dirimidas exclusivamente pelo e-mail **concursos@ifrj.edu.br**.

8.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.9. É prerrogativa do IFRJ ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.

8.10. O Resultado Final deste processo seletivo será homologado pelo Reitor do IFRJ.

8.11. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Impugnação do Edital	03 a 05/06/2022
Inscrição	13/06 a 14/08/2022
Solicitação de isenção	13 a 22/06/2022
Resultado Preliminar da solicitação de isenção	07/07/2022, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	08 e 09/07/2022
Resultado Final da solicitação de isenção	18/07/2022, após às 18 horas
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário da inscrição	Até 15/08/2022
Confirmação Preliminar da Inscrição	24/08/2022, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	25 e 26/08/2022
Confirmação Final da Inscrição	02/09/2022, após às 18 horas
PROVA ESCRITA (exclusivamente para candidatos dos cursos com Modelo de Processo Seletivo B)	
Divulgação dos Locais da Prova Escrita	12/09/2022, após às 18 horas
Prova Escrita	18/09/2022
Interposição de recursos quanto às questões da Prova Escrita	19 e 20/09/2022
Resultado Preliminar da Prova Escrita	10/10/2022, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Prova Escrita	11 e 12/10/2022
Resultado Final da Prova Escrita após análise dos recursos	20/10/2022, após às 18 horas
CARTA DE INTENÇÃO (exclusivamente para candidatos dos cursos com Modelo de Processo Seletivo A ou C)	
Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção	21/09/2022, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Análise da Carta de Intenção	22 e 23/09/2022
Resultado Final da Análise da Carta de Intenção após análise dos recursos	03/10/2022, após às 18 horas
CURRÍCULO (para candidatos de todos os cursos, independentemente do Modelo de Processo Seletivo)	
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	21/10/2022, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Análise de Currículo	22 e 23/10/2022
Resultado Final da Análise de Currículo após análise dos recursos	31/10/2022, após às 18 horas
ENTREVISTA (exclusivamente para candidatos dos cursos com Modelo de Processo Seletivo A ou B)	
Convocação para a Entrevista	31/10/2022, após às 18 horas
Entrevista	03 a 05/11/2022; 07 a 09/11/2022
Resultado Preliminar da Entrevista	16/11/2022, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Entrevista	17 e 18/11/2022
Resultado final da Entrevista após análise dos recursos	28/11/2022, após às 18 horas
AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (para candidatos que concorrem as vagas reservadas de todos os cursos, declarados Pessoa com Deficiência (PcD) ou autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI), independentemente do Modelo de Processo Seletivo)	
Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas	28/11/2022, após às 18 horas
Averiguação das Vagas Reservadas	30/11 a 02/12/2022; 05 e 06/12/2022
Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas	09/12/2022, após às 18 horas
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas	10 e 11/12/2022
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas	16/12/2022, após às 18 horas
RESULTADO FINAL E MATRÍCULA	
Divulgação das notas finais e da Classificação Final	16/12/2022, após às 18 horas
Matrícula	09 a 19/01/2023

Início das aulas	A partir de 28/02/2023
Prazo máximo para reclassificação	Até 10/03/2023



EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO II - BANCAS EXAMINADORAS

CAMPUS	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DOCENTE	TITULAÇÃO
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	Ana Paula da Silva	Doutorado
		Fernando Moraes de Oliveira	Doutorado
		Omar Souza Nicolau	Doutorado
		Rafael Alexandre Rizzo (Suplente)	Mestrado
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	Marcos Antonio Guerine Ribeiro	Doutorado
		Margarete Pereira Friedrich	Doutorado
		Maria Aparecida G. Ferreira	Doutorado
		Bruno Cavalcanti Lima (Suplente)	Doutorado
Duque de Caxias	Educação Física Escolar	Leandro Gouveia Almeida	Doutorado
		Gabriela Conceição de Souza	Doutorado
		Israel Souza	Doutorado
		Guilherme Gonçalves Baptista (Suplente)	Doutorado
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Lindinei Rocha Silva	Doutorado
		Nilton Miguel da Silva	Mestrado
		Sabrina Araújo de Almeida	Doutorado
		Silvia Cristina de Souza Trajano (Suplente)	Mestrado
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	Juliano dos Santos Moreira	Mestrado
		Daniel Clarismundo Borges	Mestrado
		Ricardo Esteves Kneipp	Doutorado
		Ely Severiano Junior (Suplente)	Mestrado
Mesquita	Divulgação Científica	Ludmila Nogueira da Silva	Mestrado
		Marta Ferreira Abdala Mendes	Doutorado
		Raphael Argento de Souza	Doutorado
		Michele Waltz Comarú (Suplente)	Doutorado
	Neuroeducação	Gabriela Ventura da Silva	Doutorado
		Georgianna Silva dos Santos	Mestrado
		Gustavo Henrique V. S. Alves	Doutorado
		Monica Maria Souza de Oliveira (Suplente)	Mestrado
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	Albertina Maria de Sousa Batista da Silva	Doutorado
		Fernando Ribeiro Gonçalves Brame	Doutorado
		Sandra da Silva Viana	Doutorado
		Janaína de Azevedo Corenza (Suplente)	Doutorado
	Ensino de Matemática	Aline Mendes Penteado Farves	Mestrado
		Edgar Manuel Chipana Huamaní	Doutorado
		Vilmar Gomes da Fonseca	Doutorado
		José Carlos Gonçalves Gaspar (Suplente)	Mestrado
	Estudos Linguísticos e Literários	Andressa Menezes de Souza	Mestrado
		Viviane de Guanabara Mury	Doutorado
		William Eduardo Silva	Mestrado
		Tátia Áquila Vieira (Suplente)	Mestrado
	Gestão Ambiental	Cleber Barreto Espindola	Mestrado
		Karla Gomes de Alencar Pinto	Doutorado
		Marco Aurelio Passos Louzada	Doutorado
		Alexandre Hiroyuki Kubota (Suplente)	Doutorado

	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	Fernanda Delvalhas Piccolo	Doutorado
		João Luís Guerreiro Mendes	Doutorado
		Tiago José Lemos Monteiro	Doutorado
		Jorge Luis Pinto Rodrigues (Suplente)	Doutorado
	Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	Érico Travassos Lemos	Mestrado
		Marcelo Silva Bastos	Mestrado
		Marcus Vinícius Gomes Lopes	Mestrado
		Rafael Pereira Baptista (Suplente)	Doutorado
Niterói	Educação e Novas Tecnologias	Andréa Rizzotto Falcão	Doutorado
		Giuliano Djahjah Bonorandi	Doutorado
		Milla Benicio Ribeiro de Almeida Câmara	Doutorado
		Hélvio Jerônimo Junior (Suplente)	Mestrado
	Interdisciplinar em Ensino de Línguas	Felipe Diogo de Oliveira	Doutorado
		Heloise Vasconcellos Gomes Thompson	Doutorado
		Suelen Gonçalves Vasconcelos	Mestrado
		Luciana de Freitas Bernardo (Suplente)	Mestrado
	Gestão de Projetos Ambientais	Andreia Maria da Anunciação Gomes	Doutorado
		André Souza Brito	Doutorado
		Gustavo Simas Pereira	Doutorado
		Livia Maria da Costa (Suplente)	Doutorado
Paracambi	Educação e Diversidade	Angelissa Tatyane de Azevedo e Silva	Mestrado
		Paulo Cezar de Barros	Doutorado
		Wagner de Ávila Quevedo	Doutorado
		Carlos Augusto Aguilar Júnior (Suplente)	Doutorado
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	Danilo Spinola Caruso	Doutorado
		Michelângelo Marques Torres	Doutorado
		Rosângela Antunes Terra	Doutorado
		Marcelo Santos de Souza (Suplente)	Doutorado
	Educação em Direitos Humanos	Amanda Veloso Garcia	Doutorado
		Anderson da Costa Xavier	Doutorado
		Stephanie Di Chiara Salgado	Mestrado
		Vinicius Carvalho Lima (Suplente)	Doutorado
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	Cláudia Ferreira da Silva Lirio	Doutorado
		Cristiane Pereira Ferreira	Doutorado
		Rosângela Aquino da Rosa	Doutorado
		Roseantony Rodrigues Bouhid (Suplente)	Doutorado
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	Daniel Pais Pires Vieira	Doutorado
		Denise Perdomo Azeredo	Doutorado
		Hilana Ceotto Vigoder	Doutorado
		Angélica Castanheira de Oliveira (Suplente)	Doutorado
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	Erica Cristina Bispo	Doutorado
		Marcela Lopes Menequini	Doutorado
		Rosane dos Santos Cantanhede Kaplan	Mestrado
		Marcus Vinícius Brotto de Almeida (Suplente)	Doutorado
São João de Meriti	Gestão de Negócios	Flávio Medeiros Henriques	Mestrado
		Paulo Emilio Paes Rodrigues	Mestrado
		Paulo Roberto do Amaral Ferreira	Doutorado
		João Emilio de Assis Reis (Suplente)	Doutorado
	Informática Aplicada à Educação	Bruno Carlos da Cunha Costa	Doutorado
		Gilvan de Oliveira Vilarim	Doutorado
		Patrícia Grasel da Silva	Doutorado
		Roni Costa Ferreira (Suplente)	Mestrado
Práticas de Letramento	Daysi Lucidi Gomes Farias	Mestrado	

		Rony Pereira Leal	Doutorado
		Veridiana Chiari Gatto	Doutorado
		Luana Luna Teixeira (Suplente)	Doutorado
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Claudeci Fonseca Medeiros	Mestrado
		Helton Rodrigo de Souza Sereno	Mestrado
		Juliana Ribas Monteiro	Doutorado
		Maxmiller Silva Laviola (Suplente)	Mestrado
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Clayton do Espirito Santo	Mestrado
		Letícia Piedade de Medeiros	Mestrado
		Patrícia Maria Nassar	Doutorado
		Paulo Roberto de Araújo Porto (Suplente)	Doutorado



EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____ Data: ___/___/_____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 3 (três) laudas:

- a) breve histórico de seu percurso acadêmico, profissional e/ou artístico e envolvimento com a área do curso;
- b) motivações para participar do curso;
- c) reflexão sobre a bibliografia (Anexo IV) e/ou outros textos de referência da área do curso;
- d) proposta/intenção de trabalho e sua viabilidade de execução no prazo de 18 (dezoito) meses;
- e) referências utilizadas no formato ABNT.

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.

Informações sobre os cursos: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu>.



EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA

CAMPUS	CURSO	REFERÊNCIA
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	ASMUS, M. L. et al. Simples para ser útil: base ecossistêmica para o gerenciamento costeiro. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/made/article/view/54971
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	LIMA, L. de; LOUREIRO, R. C. Relação entre Tecnologias Digitais e Docência: a Compreensão de Licenciandos sobre Tecnodocência. <i>Informática na Educação: teoria & prática</i> , v. 19, n. 3, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.22456/1982-1654.63748
		MORAN, E. <i>Os sete saberes necessários à educação do futuro</i> . Ministério da Educação (MEC). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf
	SANCHIS, I. de P.; MAHFOUD, M. Interação e construção: o sujeito e o conhecimento no construtivismo de Piaget. <i>Ciências & Cognição</i> , v. 12, 2007. Disponível em: http://www.cienciasecognicao.org/pdf/v12/m347195.pdf	
Duque de Caxias	Educação Física Escolar	GONZÁLIEZ, F. P.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar II. <i>Cadernos de Formação RBCE</i> , p. 10-21, mar. 2010. Disponível em: http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929
		PALMA, A. Saúde na Educação Física escolar: diálogos e possibilidades a partir do conceito ampliado de saúde. <i>Temas Em Educação Física Escolar</i> , v. 5, n. 2, 2020. Disponível em: http://dx.doi.org/10.33025/tefe.v5i2.3025
		SOARES, C. L. Práticas corporais: invenção de pedagogias? In: SILVA, A. M.; DAMIANI, I. R. <i>Práticas corporais: gênese de um movimento investigativo em Educação Física</i> . Florianópolis: Nauembla Ciência & Arte, 2005. Cap. 4, pp. 43-64. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/augustodantas/disciplinas/material-didatico/livro-praticas-corporais
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	BRASIL. <i>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</i> . Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
		BRASIL. <i>Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica</i> . 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf
		BRASIL. <i>Resolução CNE/CP nº 01/20121, de 05 de janeiro de 2021</i> . Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	COBIT. (Control Objectives for Information and related Technology) - ISACA (Information Systems Audit and Control Association). Disponível em: https://www.isaca.org
		O QUE É ITIL? (Information Technology Infrastructure Library) - Disponível em: https://www.portalgsti.com.br/itil/sobre
		TUDO SOBRE PROJETOS. Disponível em: https://escritoriodeprojetos.com.br
Mesquita	Divulgação Científica	ALBAGLI, Sarita. Divulgação científica: Informação científica para cidadania. In: <i>Ci. Inf.</i> , Brasília, v. 25, n. 3, p. 396-404, set./dez. 1996 Disponível em: http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/639/643
		DANTAS, L. F. S.; DECCACHE-MAIA, E. Scientific Dissemination in the fight against Fake News in the Covid-19 times. <i>Research, Society and Development</i> , v. 9, n. 7, p. e797974776, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i7.4776. Disponível em: https://www.rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/4776
		MARANDINO, M. Educação em museus e divulgação científica. <i>ComCiência</i> . n.100, 2008. Disponível em: http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542008000300010&lng=pt&nrm=iso
	Neuroeducação	BORTOLI, B.; TERUYA, T. K. Neurociência e educação: os percalços e possibilidades de um caminho em construção. <i>Imagens Da Educação</i> , 7(1), p. 70-77, 2017. Disponível em: https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/32171
		CALAFATE, L.; CALAFATE, S. C. Alguns contributos das Neurociências para a Educação: Os ambientes enriquecidos aumentam a capacidade de aprendizagem do nosso cérebro? <i>Revista Multidisciplinar</i> , 3(2), p. 25-39, 2021. Disponível em: http://revistamultidisciplinar.com/index.php/oj/article/view/64
	EKUNI, R. et al. “Conhecendo o cérebro”: divulgando e despertando interesse na neurociência. <i>Rev. Ciênc. Ext.</i> v.12, n.2, p.125-140, 2016. Disponível em: https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/1160/0	

Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	SOARES, L. J. G.; PEDROSO, A. P. F. Formação de educadores na educação de jovens e adultos (EJA): alinhando contextos e tecendo possibilidades. <i>Educação em Revista</i> , v.32, n. 4, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0102-4698161277
	Ensino de Matemática	BICUDO, M. A. V.; BORBA, M. de C. (Orgs.). <i>Educação Matemática: Pesquisa em Movimento</i> . São Paulo: Cortez, São Paulo, 2004.
		BOLEMA (Nº 69, 70, 71). Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Unesp, Rio Claro. Disponível em: https://www.scielo.br/j/bolema/ .
		OLIVEIRA, A. M. P., & ORTIGÃO, M. I. R. (2018). Abordagens teóricas e metodológicas nas pesquisas em educação matemática (Vol. 13). SBEM-DNE.
	Estudos Linguísticos e Literários	ANGELO, C. M. P.; MENEGASSI, R. J. Conceitos de leitura e ensino de língua. In: Cristiane Malinoski Pianaro Angelo; Renilson José Menegassi; Ângela Francine Fuza (Org.). <i>Leitura e Ensino de Língua</i> . 1. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022, v. 1, p. 13-84. Disponível em: https://pedrojoaoeditores.com.br/site/leitura-e-ensino-de-lingua .
		PESSÔA, A. V. João Cabral de Melo Neto, poeta-crítico, crítico-poeta. <i>Revista Terceira Margem</i> . Rio de Janeiro, v. 23, n 41, p.79-96, setembro-dezembro, 2019. Disponível em https://revistas.ufrj.br/index.php/tm/article/view/25167 .
		RODRIGUES, R. H. Análise de gêneros do discurso na teoria bakhtiniana: algumas questões teóricas e metodológicas. <i>Linguagem em (Dis)curso</i> , Tubarão, v.4, n.2, p. 415-440, jan/jun. 2004. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/272/286
	Gestão Ambiental	BORDALO, C. A. L. Pelo direito humano ao acesso à água potável na região das águas: uma análise da exclusão e do déficit dos serviços de abastecimento de água potável à população da Amazônia brasileira. <i>Novos Cadernos NAEA</i> , v. 25, n. 1, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/9405
		GOMES, J. M. Privatização da água, dívida pública e pandemia. Disponível em: https://www.cadtm.org/Privatizacao-da-agua-divida-publica-e-pandemia#:~:text=A%20privatiza%C3%A7%C3%A3o%20da%20%C3%A1gua%20n%C3%A3o,para%20alunos%20professores%20e%20%C3%A9nicos .
		MARTINS, V. E. P. et al.. Distribuição espacial e características dos criadouros de <i>Aedes albopictus</i> e <i>Aedes aegypti</i> em Fortaleza, Estado do Ceará. <i>Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical</i> , v. 43, n. 1, p. 73-77, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0037-86822010000100016
		PEIXOTO, F. da S.; SOARES, J. A.; RIBEIRO, V. S. Conflitos pela água no Brasil. <i>Sociedade e Natureza</i> , v. 34, e59410, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.14393/SN-v34-2022-59410
		SILVA, K. de A. et al. Restauração Florestal de uma Mina de Bauxita: Avaliação do Desenvolvimento das Espécies Arbóreas Plantadas. <i>Floresta e Ambiente</i> , v. 23, n. 3, p. 309-319, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2179-8087.142515
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	ANNE, A.; GOMES, M. “É tudo nosso”: disputas culturais em torno da construção da legitimidade discursiva como capital social e espacial das periferias do Rio de Janeiro. In: DANTAS, A.; MELLO, M. S.; PASSOS, P. <i>Política cultural com as periferias: práticas e indagações de uma problemática contemporânea</i> . Rio de Janeiro: IFRJ, 2013, p. 45-60.
		BOURDIEU, P. Gostos de classe, estilo de vida. In: ORTIZ, R. (org.) <i>Bourdieu - Sociologia</i> . 1983 Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1807511/mod_resource/content/1/Bourdieu_.pdf
		CARDOSO, L. Branquitude acrílica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. <i>Rev. latinoam. cienc. soc. niñez juv</i> 8(1): 607-630, 2010. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/rlcs/v8n1/v8n1a28.pdf
		HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. <i>Educação & Realidade</i> , Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, 2003. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71361
		PIEIDADE, L. D. F. dos R. <i>Aqui, tarados!</i>: os filmes de episódios da David Cardoso Produções. <i>RuMoRes</i> , v. 7, n. 13, p. 23-34, 2013. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/58929
		SCHVARZMAN, S. Escrever a história do cinema brasileiro no século XXI: desconstruir a história no singular e escrever a história no plural. <i>RuMoRes</i> , v. 11, n. 21, p. 132-150, 2017. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/120276
	Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	ALVES, L., COUTINHO, I. de J. (Org.). <i>Jogos digitais e aprendizagem: fundamentos para uma prática baseada em evidências</i> . Papirus: São Paulo, 2016.
		CLAYTON, M. CHRISTENSEN; MICHAEL, B. HORN. <i>Inovação na sala de aula: como a inovação de ruptura muda a forma de aprender</i> . Tradução: Raul Rubenich. Porto Alegre: Bookman, 2009.
MARTINS, V. ; SANTOS, EDMEA OLIVEIRA DOS . A educação online e os desenhos didáticos com interfaces móveis: autorias em ambientes virtuais de aprendizagem web e aplicativos. <i>Debates em Educação</i> , v. 12, p. 786-804, 2020.		

Niterói	Educação e Novas Tecnologias	ARAUJO, E. V. F. de; VILAÇA, M. L. C. Sociedade Conectada: tecnologia, cidadania e inclusão. In: VILAÇA, M. L. C.; ARAUJO, E. V. F. de (Org.). <i>Tecnologia, sociedade e educação na era digital</i> . Duque de Caxias: UNIGRANRIO, 2016. Cap. 1, pp. 17-40. Disponível em: http://blogs.unigranrio.br/informeprop/livro-tecnologia-sociedade-e-educacao-na-era-digital-download-gratuito
		FREIRE, P. Prática docente: primeira reflexão. In: _____. <i>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa</i> . São Paulo, Paz e Terra, 2011. Cap. 1, pp.18-37.
	Interdisciplinar em Ensino de Línguas	FREIRE, P. Não há docência sem discência. In: _____. <i>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa</i> . São Paulo, Paz e Terra, 2011. Cap. 1, p.12-25.
		LEFFA, V. Ensino de línguas: passado, presente e futuro. <i>Rev. Est. Ling.</i> , v. 20, n. 2, p. 389-411, 2012. Disponível em: http://periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/2755
	Gestão de Projetos Ambientais	SILVA, T. R. B. da C. Pedagogia dos multiletramentos: principais proposições metodológicas e pesquisas no âmbito nacional. <i>Letras</i> , v.26, n.52, p-11-23, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/25319/14659
		DRUMMOND, J. A. O jardim dentro da máquina: breve história ambiental da floresta da Tijuca. <i>Revista Estudos Históricos</i> , v. 1, n. 2, 1998. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2167 .
LIMONT, M., FISCHER, D. Gestão Participativa . In: DICK, E., DANIELI, M. A., ZANINI, A. M. <i>Gestão Participativa em Unidades de Conservação: uma experiência na Mata Atlântica</i> . Rio do Sul, SC: APREMAVI, 2012. p. 44-67.		
Paracambi	Educação e Diversidade	MINAYO, M. C. de S. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. <i>Emancipação</i> , v. 10, n. 2, p.435-442, 2010. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1937
		LOURO, G. Pedagogias da sexualidade. In: _____. (org.). <i>O corpo educado: Pedagogias da sexualidade</i> . Belo Horizonte: Autêntica, 2019, p. 7-42.
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	SKLIAR, C. <i>A escuta das diferenças</i> . Porto Alegre: Mediação, 2019, p. 51-70.
		Devido ACP, Castro CM, Ribeiro RLD, Abboud ACS, Pereira MG, Rumjanek NG. História ambiental do Vale do Paraíba Paulista, Brasil. <i>Revista Biociências</i> 2014; 20(1): 12-29. Disponível em: http://periodicos.unitau.br/ojs/index.php/biociencias/article/viewFile/1867/1352
		FAVARETO, A. S. Nova qualidade das relações Rural-Urbano: implicações para o planejamento e as políticas públicas. In: FAVARETO, A. S. et al. (Org.). <i>Política habitacional: novas urbanidades e Ruralidades</i> . Salvador: UFBA, Escola de Administração; Superintendência de Educação a Distância, 2019. Unidade 1, pp.11-31. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/32609/1/ebook_-_politica_habitacional_-_novas_urbanidades_e_ruralidades.pdf
	Educação em Direitos Humanos	NETO, A. M. Políticas de desenvolvimento, território e pacto federativo: avanços e limitações no quadro atual. <i>Revista Política e Planejamento Regional</i> , Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p.19-38, 2015. Disponível em: http://revistappr.com.br/artigos/publicados/Políticas-de-desenvolvimento-territorio-e-pacto-federativo--avancos-e-limitacoes-no-quadro-atual-(20002012).pdf
		CANDAU, V. M. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. <i>Rev. Bras. Educ.</i> [online]. 2008, vol.13, n.37, pp.45-56. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1413-24782008000100005&script=sci_abstract&tlng=pt
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	FREIRE, P. <i>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa</i> . São Paulo: Paz e Terra, 1996.
		CAZELLI, A.; VALENTE, M. E. Incursões sobre os termos e conceitos da educação museal. <i>Revista Docência e Cibercultura</i> , v.3, n.2, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.12957/redoc.2019.40729
		CHRISTOFOLETTI, Ronaldo A. et al. A década da ciência oceânica para o desenvolvimento sustentável. E eu com isso?. <i>Cienc. Cult.</i> , v.73, n.2, pp.28-35, 2021. Disponível em: http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602021000200008 .
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	NORBERTO ROCHA, J.; SCALFI, G.; Alfabetização científica e as relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente nos museus de ciências (Capítulo 1). Livro: Práticas educativas e formação de públicos de museus: relações entre ciência, sociedade e temas controversos. / Martha Marandino et al. (organizadoras). São Paulo: FEUSP, 2020. Pág 13 a 28 (Capítulo 1). Disponível em: http://www.geenf.fe.usp.br/v2/?p=4068
		ABBADE <i>et al.</i> Padrão de consumo alimentar e fatores de risco à saúde na população brasileira de 2008 a 2017. <i>Demetra</i> , v. 16:e53260, 2021. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/53260
		BREGOLIN <i>et al.</i> Cultura de segurança dos alimentos: conceito e elementos para a prática dos profissionais que atuam em empresas do setor alimentar. <i>Acta Portuguesa de Nutrição</i> , v. 26, p. 38-44, 2021. Disponível em: https://dx.doi.org/10.21011/apn.2021.2606
PENNA <i>et al.</i> Aplicabilidade de corantes naturais como alternativas ao uso de aditivos sintéticos em produtos lácteos. <i>Alimentos: Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente</i> , v. 2, n. 2, p. 13-33, 2021. Disponível em: https://revistascientificas.ifrj.edu.br/revista/index.php/alimentos/article/view/1839		

São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	BRASIL. <i>Contribuições para Implementação da Lei. 10.639/2003</i> . Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/documentos/contribuicoes_para_implementacao_da_lei.pdf
		BRASIL. <i>Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03</i> . Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. (Coleção Educação para Todos). Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/publicacoes/item/9-educacao-anti-racista-caminhos-abertos-pela-lei-federal-n-10-63903
		BRASIL. <i>Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana</i> . Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2004. Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf
São João de Meriti	Gestão de Negócios	DA SILVA, J. F. et al. Sustentabilidade em microescala: estudo de caso de uma padaria de bairro. <i>Mix Sustentável</i> , v. 5, n. 3, p. 93-102, 2019. Disponível em https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/mixsustentavel/article/download/3559/2758
		ORIENTE, A. C. N. Impactos sociais dos projetos e das políticas públicas de economia solidária no estado do Rio de Janeiro.. In: <i>Anais da VI Conferência Internacional de Pesquisa sobre Economia Social e Solidária - CIRIEC "Economia Social e Solidária, Sustentabilidade e Inovação: enfrentando os velhos e os novos problemas sociais"</i> . Anais...Manaus(AM) UFAM, 2018. Disponível em: https://even3.blob.core.windows.net/processos/87030a5754fc4a148bb5.pdf
		SANTOS, P. V. S.; DE LIMA, N. V. M. Fatores de impacto para sobrevivência de micro e pequenas empresas (MPes). <i>Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo</i> , v. 3, n. 5, p. 54-77, 2018. Disponível em: http://www.relise.eco.br/index.php/relise/article/download/180/165
	Informática Aplicada à Educação	BATES, T. Mudanças fundamentais na educação. In: _____. <i>Educar na era digital: design, ensino e aprendizagem</i> . São Paulo: Artesanato Educacional, 2016. Cap.1, p.49-73. Disponível em: http://www.abed.org.br/arquivos/Educar_na_Era_Digital.pdf
		VALENTE, J. A. Pensamento computacional, letramento computacional ou competência digital? Novos desafios da educação. <i>Revista Educação e Cultura Contemporânea</i> , v.16, n.43, 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5935/2238-1279.20190008
	Práticas de Letramento	KLEIMAN, A. B. Letramento na contemporaneidade. <i>Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso</i> , v.9, n.2, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S2176-45732014000200006
SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. <i>Revista Brasileira de Educação</i> , n.25, 2004. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782004000100002		
STREET, B. Perspectivas interculturais sobre o letramento. <i>Filologia e Linguística Portuguesa</i> , n.8, 2006. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/flp/article/view/59767		
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	AGUIRRE, L. A. <i>Enciclopédia de automática: controle e automação</i> . São Paulo: Blucher, 2007, v.1 e 2.
		ALVES, J. L. L. <i>Instrumentação, controle e automação de processos</i> . Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2005, 270p.
		GALIN, R.; MESHCHERYAKOV, R. Automation and robotics in the context of Industry 4.0: the shift to collaborative robots. <i>IOP Conference Series: Materials Science and Engineering</i> , v. 537, n.3, 2019. Disponível em: http://doi.org/10.1088/1757-899X/537/3/032073
		GROOVER, M. <i>Automação industrial e sistemas de manufatura</i> . 3ed. São Paulo: Pearson, 2011
		MORAES, C. C.; CASTRUCCI, P. B. L. <i>Engenharia de automação industrial</i> . 2ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
		OGATA, K. <i>Engenharia de Controle Moderno</i> . 5. Ed. São Paulo: Pearson, 2011.
	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	FAZENDA, I.C.A. Interdisciplinaridade: Didática e Prática de Ensino. <i>Interdisciplinaridade. Revista do Grupo de Estudos e Pesquisa em Interdisciplinaridade</i> , n.6, p.9-17, 2015. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/interdisciplinaridade/article/view/22623/16405
		MAGALHÃES, J.E.P.; RAMOS, M.N. Saberes e Conhecimentos na Educação Pós-Pandemia: uma construção necessária. <i>Organizações e Democracia</i> , v. 22, n. 2, 2021. Disponível em: https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/12525
		PÉREZ GÓMEZ, A.I. Ensino para a Compreensão. In: GIMENO SACRISTÁN, J.; PÉREZ GÓMEZ, A.I. (Org.). <i>Compreender e Transformar o Ensino</i> . Porto Alegre: Artmed, 2007.



EDITAL Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (N2)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO			
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária mínima de 60 horas.	1,0 / curso	10,0	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão com carga horária menor do que 60 horas.	0,5 / curso	5,0	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada na área	2,0 / ano	20,0	
Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização	0,2 / participação	2,0	
Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, iniciação em extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	0,5 / semestre	5,0	
PROJETOS			
Experiência em atividade tal como participação em ações ou projetos culturais ou de ensino, de pesquisa, de extensão ou de inovação	0,2 / participação	2,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL			
Produção bibliográfica: artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado (com ISSN), livro, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional, trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN)	1,0 / produção	10,0	
Produção bibliográfica: resumo ou resumo estendido publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN)	0,5 / produção	5,0	
Produção técnica: programa de computador, produtos, processos ou técnicas, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento de material didático ou instrucional, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica.	1,0 / produção	10,0	
Produção técnica: palestra, entrevista, mesa redonda, programa e comentário na mídia ou apresentação de trabalho	0,5 / produção	5,0	
Produção artística-cultural: artes cênicas, música, audiovisual, artes visuais, entre outras	1,0 / produção	10,0	
BANCAS			
Participação como avaliador em banca examinadora ou comissão julgadora	0,5 / participação	5,0	
EVENTOS			
Participação em evento	0,2 / evento	2,0	
Organização de evento	0,5 / evento	5,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		20,0	



EDITAL Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS

CAMPUS	E-MAIL
Arraial do Cabo	registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	spg.cduc@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	spg.cepf@ifrj.edu.br
Mesquita	spg.cmesq@ifrj.edu.br
Nilópolis	spg.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	sa.cnit@ifrj.edu.br
Paracambi	spg.cpar@ifrj.edu.br
Pinheiral	spg.cpin@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	spg.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	se.csg@ifrj.edu.br
São João de Meriti	spg.csjm@ifrj.edu.br
Volta Redonda	sepg.cvr@ifrj.edu.br



EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

Eu, _____,

portador(a) do documento de identificação nº _____, expedido em ____/____/____,

CPF Nº _____, aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Especialização em

Campus _____, assumo:

- (a) o compromisso de ter **disponibilidade** para me dedicar às atividades desenvolvidas nos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como às demais atividades acadêmicas relacionadas;
- (b) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso seja constatada, em qualquer tempo, a não veracidade de informações e/ou documentos apresentados;
- (c) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso seja constatada, em qualquer tempo, a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ;
- (d) a ciência de que terei minha **matrícula cancelada** caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do primeiro semestre letivo do curso.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

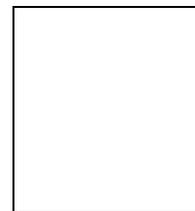
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

FICHA DE MATRÍCULA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nº DE MATRÍCULA: _____
(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)



DADOS DO INGRESSO E PESSOAIS		
CPF:	ANO/SEMESTRE DE INGRESSO:	CAMPUS:
CURSO:		
NÍVEL: () TÉCNICO INTEGRADO () EJA TÉCNICO INTEGRADO () TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE () GRADUAÇÃO () LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) () STRICTO SENSU (MESTRADO) () STRICTO SENSU (DOUTORADO)		
FORMA DE INGRESSO: () PROCESSO SELETIVO () ENEM () SISU () TRANSFERENCIA INTERNA () TRANSFERÊNCIA EXTERNA () REINGRESSO () TRANSFERÊNCIA EX-OFFICIO () OUTROS _____		
TIPO DE VAGA: () AMPLA CONCORRÊNCIA () AÇÃO AFIRMATIVA. INFORMAR CÓDIGO DO GRUPO CONFORME EDITAL: _____		
NOME DISCENTE:		
E-MAIL:		
FILIAÇÃO 1:		
FILIAÇÃO 2:		
GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () SEPARADO () VIÚVO () OUTROS ESPECIFIQUE: _____		
RAÇA: () AMARELO () BRANCO () INDÍGENA () NEGRO () PARDO () NÃO INFORMADO		
TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () VISUAL () AUDITIVA () MENTAL () MÚLTIPLA () NENHUMA () OUTRAS ESPECIFIQUE: _____		
TIPO SANGUÍNEO: () O- () O+ () A- () A+ () B- () B+ () AB- () AB+		

DADOS DO CURSO ANTERIOR	
CURSO ANTERIOR: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () GRADUAÇÃO () MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
TIPO DE INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PRIVADA	CONCLUSÃO EM:

NATURALIDADE		
PAÍS:	ESTADO:	MUNICÍPIO:

DOCUMENTAÇÃO			
RG:	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	UF:

CERTIFICADO MILITAR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
----------------------	--------------------

INFORMAÇÕES PARA CONTATO				
CEP:		ENDEREÇO:		
Nº:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE CELULAR:			TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):	

INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO ECONÔMICA	
RENDA FAMILIAR (SM=SALÁRIO MÍNIMO): () >0,5 SM () 0,5 SM () 1 SM () 1,5 SM () 2 SM () 2,5 SM () 3 SM () 3,5 SM () 4 SM () 4,5 SM () 5 SM () 5,5 SM () 6 SM () 6,5 SM () 7 SM () 7,5 SM () 8 SM () 8,5 SM () 9 SM () 9,5 SM () 10 SM () < 10 SM	NÚMEROS DE PESSOAS QUE DEPENDEM DA RENDA:

INFORMAÇÕES DA(DO) RESPONSÁVEL (OBRIGATÓRIO PARA DISCENTES QUE SÃO MENORES DE IDADE)			
CPF:		NOME:	
GÊNERO: () MASC () FEM	DATA DE NASCIMENTO:	GRAU DE PARENTESCO: () MÃE () PAI () AVÓ () AVÔ () TIA () TIO () PRIMA () PRIMO () OUTROS _____	
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):	
E-MAIL:			

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Para os alunos do Ensino Técnico:
 - aceitar as disposições expressas no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino; (Para os alunos do Ensino Técnico)
 - estar ciente de que serei considerado desistente, tendo minha matrícula cancelada, ao não comparecer, sem justificativa comprovada, a nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias de aula, conforme estabelecido no Art. 26 do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Para os alunos do Ensino de Graduação:
 - aceitar as disposições expressas no Regulamento do Ensino de Graduação e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino;
 - estar ciente de que serei considerado desistente, tendo minha matrícula cancelada, ao não comparecer, sem justificativa comprovada, a nenhum dos 10 (dez) primeiros dias de aula, conforme estabelecido no Art. 17 do Regulamento do Ensino de Graduação;
 - não possuir matrícula em outra Instituição Pública de Ensino Superior e estar ciente de que a duplicidade de matrícula implicará na perda da vaga, nos termos da Lei nº 12.089, de 12/12/2009;
 - estar ciente de que a minha classificação no curso será definida ao final das etapas de matrícula previstas neste processo seletivo, dependendo da nota obtida no ENEM e da modalidade de vaga escolhida no SiSU, o que determinará se iniciarei o curso no 1º ou no 2º semestre letivos.
- Para os alunos do Ensino de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
 - aceitar as disposições expressas no Regulamento do Ensino de Pós-Graduação e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino;
 - assumir o compromisso de ter disponibilidade para me dedicar às atividades desenvolvidas nos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como às demais atividades acadêmicas relacionadas;
 - a ciência de que terei minha matrícula cancelada caso seja constatada, em qualquer tempo, a não veracidade de informações e/ou documentos apresentados;
 - estar ciente de que terei minha matrícula cancelada caso seja constatada, em qualquer tempo, a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação do IFRJ;
 - estar ciente de que terei a matrícula cancelada caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do primeiro semestre letivo do curso.
- Para os alunos de todos os níveis:
 - estar ciente de que se, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital deste Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e pelos compromissos assumidos com esta Instituição. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA(DO) DISCENTE (ou responsável, quando discente menor de idade)

NOME POR EXTENSO E GRAU DE PARENTESCO DA(O) RESPONSÁVEL (para discentes menores de idade)